

Cogead

Comunica

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

INF-Setcon N° 051/2020

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Financeiros, administradores, diretores e vices das unidades gestoras da Fiocruz.

Assunto: Decreto nº 10.579/2020 - Regras para a inscrição de RP de que trata o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 106/2020

A Emenda Constitucional nº 106 de 07 de maio de 2020 instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para o enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia da Covid-19. O referido dispositivo constitucional estabeleceu padrões de controle para o orçamento destinado a atender ao enfrentamento e combate da pandemia, autorizando excepcionalidade nas contratações de pessoal, em caráter temporário e emergencial, de obras, serviços e compras.

O Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, estabelece as regras para a inscrição em restos a pagar desse orçamento de enfrentamento da pandemia do que se refere o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 106 de 07 de maio de 2020.

Assim, solicitamos especial atenção das unidades gestoras da Fiocruz para leitura do referido decreto para atendimento dos requisitos para inscrição em restos a pagar desse orçamento.

Seguem os endereços de acessos dos referidos dispositivos legais:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Decreto/D10579.htm



SETCON
Setorial Contábil
Coordenação Geral de Administração - COGEAD
E-mail: setcon.cogead@fiocruz.br
Tel.: 21 3836-2082

Este informativo eletrônico é uma ação da Assessoria de Comunicação - Cogead
Fale com a Ascom-Cogead: E-mail: ascomcogead@fiocruz.br Tel: 3836-2060